

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 556, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao estado do Pará, na Região Metropolitana de Belém.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que conferem a Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 198, de 6 de março de 2019, do Ministério da Segurança Pública, no qual autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao estado do Pará, na Região Metropolitana de Belém, pelo período de 7 de março de 2019 a 4 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO a manifestação do Governador do Estado do Pará, contida no Ofício nº 115/19-GG, de 9 de maio de 2019; resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, na Região Metropolitana de Belém, em caráter episódico e planejado, em apoio aos órgãos de segurança pública do estado do Pará, nas ações de policiamento ostensivo, polícia judiciária e perícia forense, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por mais 18 (dezoito) dias, a contar de 5 de junho de 2019.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

CONSELHO FEDERAL GESTOR  
DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

## ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 10 horas, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência da Sra. ADRIANA CRISTINA DULLIUS, os Conselheiros: Sr. MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, vice-presidente, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Sr. ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO, representante do Ministério da Economia; Sra. BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Sr. EDSON ANTONIO DONAGEMA, representante do Ministério da Saúde/Anvisa (MS); Sr. FELIPE SARTORI SIGOLLO, representante do Ministério da Cidadania; Sr. GUILHERME MENDES RESENDE, representante suplente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Sr. JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIREZ, representante suplente do Ministério da Cidadania; Sra. LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, representante suplente do Instituto O Direito Por um Planeta Verde; Sra. MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, representante do Ministério Público Federal (MPF); Sra. MIRIAM JEAN MILLER, representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Sra. SUZANA DE TOLEDO BARROS, representante suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); O Secretário Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA. Os assessores técnicos da Secretaria Executiva do CFDD: Sra. KELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA; e o Sr. VEROCHILE DA SILVA JUNIOR. Item 1º - Cientificação da Ata da 220ª Reunião Ordinária. Os Conselheiros presentes foram cientificados do conteúdo da ata da 220ª Reunião Ordinária do CFDD, publicada no DOU de 14.05.2019, não houve qualquer objeção. Ata foi aprovada por unanimidade. Item 2º - Posse de Conselheiros: Sr. FELIPE SARTORI SIGOLLO e Sr. JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIREZ, representantes Titular e Suplente, respectivamente, do Ministério da Cidadania. Item 3º - Quadros Demonstrativos de Valores. A Presidente leu os valores recolhidos ao FDD no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2019: Código 20074-3 (Ref-001) - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 79.798,59; Código 20074-3 (Ref-002) - Condenações Judiciais - Consumidor - R\$ 175.249,27; Código 20074-3 (Ref-003) - Condenações Judiciais - Bens Direitos de Valor Artístico - R\$ 32.207,91; Código 20074-3 (Ref-004) - Condenações Judiciais - Qualquer Outro Interesse Difuso ou Coletivo - R\$ 1.567.531,74; Código 20074-3 (Ref-005) - Multas e Indenizações - Deficientes - R\$ 4.537,79; Código 20074-3 (Ref-006) - Multas - CDC - Consumidor (art. 57 da Lei 8.078/90) - R\$ 56.970.036,29; Código 20074-3 (Ref-007) - Indenizações - CDC - Consumidor (art. 100 da Lei 8.078/90) - R\$ 62.809,55; Código 20074-3 (Ref-008) - Mercado Mobiliário - não houve; Código 20080-8 - Infração à Ordem Econômica - R\$ 217.489.856,39; Código 80106-2 - Infração à Ordem Econômica - Dívida Ativa - R\$ 3.108.310,46; Código 13003-6 - Multa Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - R\$ 1.666.286,64; Código 10130-3 - Multas Legislação Prevista Auto de Infração - R\$ 1.402.130,40; Código 18001-7 - Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 14.250,40; Código 28886-1 - Outras Receitas - Doações - R\$ 15.964,21; Código 18806-9 - Ressarcimento de Despesas Diversas de exercícios anteriores - R\$ 70.057,60; Código 18836-0 - Devolução de saldo de convênio de exercício anterior a STN - R\$ 162.730,83; Código 13804-5 - AGU - Recup. Recur. - ACP/AIA - R\$ 148.358,36; Código 13801-0 - AGU - Multas e Sanções em ação Improb. Adm. - R\$ 496.966,01. Obteve-se uma arrecadação total no valor de R\$ 283.467.082,44 (duzentos e oitenta e três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Item 4º - Deliberação de Projetos relacionados pelos conselheiros do CFDD. O CFDD iniciou a apreciação dos projetos com a seguinte composição: Presidente ADRIANA CRISTINA DULLIUS, Conselheiros: EDSON ANTONIO DONAGEMA, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, MIRIAM JEAN MILLER e SUZANA DE TOLEDO BARROS. Os projetos foram apreciados pelos conselheiros, nos seguintes termos: 4.1 - PROCESSO Nº 08000.013042/2019-31 - Relator: MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Objeto: Obra de restauração e adaptação de uso dos galpões do Complexo Ferroviário de Caxias/MA. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com a ressalva da necessidade de envio de nova declaração de capacidade técnica assinada. 4.2 - PROCESSO Nº 08012.003248/2018-32 - Relator: MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Elaboração de planos, projetos, estudos e obras para revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado em Costa Marques-RO, com vistas a sua transformação em um centro de referência do patrimônio cultural do Alto Guaporé. DECISÃO: retirado de pauta em virtude do pedido de vista do Conselheiro FELIPE SARTORI SIGOLLO. 4.3 - PROCESSO Nº 08000.012747/2019-31 - Relator: MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Readequar a Fortaleza de São João da Ponta Grossa, com adição de novas estruturas, e aprimoramento e restauro das já existentes, vislumbrando um melhor aproveitamento das edificações e da fortaleza como um todo, tanto dos espaços internos

DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.5 - PROCESSO Nº 08000.012587/2019-20 - Relatora: MIRIAM JEAN MILLER - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Realizar restauração arquitetônica e adaptações necessárias para implantar biblioteca pública na Igreja do Amparo, em Marechal Deodoro/AL. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com a ressalva da necessidade de revisão do cronograma de execução apresentado pelo proponente, considerado insuficiente para a execução das obras descritas no plano de trabalho. 4.6 - PROCESSO Nº 08012.003243/2018-18 - Relatora: ADRIANA CRISTINA DULLIUS - Proponente: Ministério Público do Trabalho - Objeto: Implementar a Política Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidades no Ministério Público do Trabalho. DECISÃO: iniciado o debate, votou pelo indeferimento do projeto a Conselheira LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, e pelo deferimento, com a Relatora, os Conselheiros EDSON ANTONIO DONAGEMA e MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, absteve-se a Conselheira MIRIAM JEAN MILLER. A votação foi interrompida em virtude do pedido de vista do Conselheiro FELIPE SARTORI SIGOLLO. Neste instante, passa a compor a mesa o Sr. ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO, representante do Ministério da Economia. 4.7 - PROCESSO Nº 08000.012734/2019-61 - Relatora: ADRIANA CRISTINA DULLIUS - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Restaurar o imóvel denominado Palácio dos Príncipes, que abriga o Museu Nacional da Imigração, hoje fechado por necessidade de obras, e construir um anexo para abrigar a reserva técnica. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com as seguintes ressalvas: a) necessidade de revisão do cronograma de execução apresentado pelo proponente, considerado insuficiente para a execução das obras descritas no plano de trabalho; e b) envio de declaração do município de Joinville/SC se responsabilizando pela conservação do local. 4.8 - PROCESSO Nº 08000.012405/2019-11 - Relatora: MIRIAM JEAN MILLER - Proponente: Ministério da Defesa - Objeto: Produção de imagens de sensoramento remoto de alta resolução espacial para fortalecer as atividades de controle e fiscalização ambiental (aplicação ambiental do Projeto CARPONIS-1). DECISÃO: os conselheiros foram cientificados do cumprimento da exigência formulada pelo conselheiro IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO na 220ª Reunião do CFDD, no sentido de que o Ministério da Defesa se comprometesse a disponibilizar a todos os órgãos do SISNAMA, aos Ministérios Público (Federal e Estadual), bem como à Justiça Federal e Justiça Estadual as imagens e informações produtivas e que não comprometam a segurança nacional. A relatora proferiu seu voto no sentido de aprovação do projeto e, em seqüência, a deliberação foi interrompida pelo pedido de vista dos Conselheiros SUZANA DE TOLEDO BARROS, MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA e FELIPE SARTORI SIGOLLO, acompanhado da solicitação de reunião junto ao Ministério da Defesa e ao Ibama. Consignou-se também a possibilidade de uma reunião extraordinária para análise do pleito, por sugestão da conselheira Suzana de Toledo Barros, antes da realização da 221ª Reunião Ordinária. Anteciparam seus votos os conselheiros ADRIANA CRISTINA DULLIUS e EDSON ANTONIO DONAGEMA, acompanhando integralmente o posicionamento da Relatora. Após a interrupção da reunião para almoço (13h), os trabalhos começaram (14h15min) com a alteração de composição do Conselho, deixando de compor a mesa os Conselheiros MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA e MIRIAM JEAN MILLER, que foram substituídos pelos Conselheiros suplentes GUILHERME MENDES RESENDE e BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, respectivamente. 4.9 - PROCESSO Nº 08012.001378/2019-11 - Relatora: ADRIANA CRISTINA DULLIUS - Proponente: Instituto Brasileiro de Museus - Objeto: Suprir as demandas para o melhor atendimento da instituição ao público, dentro dos objetivos traçados no Plano Museológico 2018-2021 do Museu Villa-Lobos, tanto do ponto de vista funcional (adequação às normas de tratamento técnico do acervo) quanto da difusão do patrimônio preservado pela instituição. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.10 - PROCESSO Nº 08000.012707/2019-99 - Relatora: ADRIANA CRISTINA DULLIUS - Proponente: Instituto Brasileiro de Museus - Objeto: Criação do Museu Villa-Lobos Digital, por meio da implantação das duas linhas de pesquisa do Museu Villa-Lobos: "Documentação de Acervos e Novas Tecnologias" e "Música, Cultura e Sociedade", revisão e lançamento do sistema de dados Tainacan, digitalização de 100% do acervo documental e museológico, criação do novo website bilíngüe (português/inglês) do Museu Villa-Lobos. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.11 - PROCESSO Nº 08000.012642/2019-81 - Relatora: SUZANA DE TOLEDO BARROS - Proponente: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Objeto: Modernizar e aparelhar com ferramentas e recursos tecnológicos o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CILAB/MPDFT e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, para suporte às atividades de investigação e inteligência. Absteve-se a Conselheira LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com as seguintes ressalvas: a) necessidade de reapresentação do cronograma orçamentário e físico pelo proponente; e b) envio de declaração do proponente de que disponibilizará o uso do sistema para outros órgãos públicos, como MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POLÍCIA FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS, sempre que solicitado, mediante o encaminhamento de autorização judicial para a obtenção das informações. 4.12 - PROCESSO Nº 08012.003253/2018-45 - Relatora: GUILHERME MENDES RESENDE - Proponente: Universidade Federal de São Paulo - Objeto: Criação do Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE/Unifesp), com o objetivo de ampliar a capacidade de produção interdisciplinar de conhecimento e de subsídios para a execução de políticas públicas em geral, e, em especial nas áreas de regulação, concorrência, cidadania e governança pública. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com a exclusão das despesas apresentadas no voto do Relator. Ainda durante a deliberação, a presidente ressaltou que haverá efetivo acompanhamento no intuito de verificar se as instalações construídas no campus Osasco serão efetivamente utilizadas em atividades de pesquisa visando ao desenvolvimento do Direito Concursal, no intuito de evitar o desvio do objeto do projeto. 4.13 - PROCESSO Nº 08012.003240/2018-76 - Relatora: MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA - Proponente: Controladoria-Geral da União. Objeto: Implantar solução de infraestrutura de desktop virtual - VDI - para permitir acesso remoto seguro aos sistemas e informações da CGU. Ausência justificada do Conselheiro EDSON ANTONIO DONAGEMA. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.14 - PROCESSO Nº 08000.012604/2019-29 - Relatora: MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA - Proponente: Fundação Casa de Rui Barbosa/RJ. Objeto: - Preservar e ampliar os acervos bibliográficos e arquivísticos de Rui Barbosa e os demais acervos sob sua guarda, por meio da construção de prédio próprio, obedecendo às normas nacionais e internacionais de segurança. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com a ressalva da necessidade de revisão do cronograma de execução apresentado pelo proponente, considerado insuficiente para a execução das obras descritas no plano de trabalho. 4.15 - PROCESSO Nº 08000.012659/2019-39 - Relatora: MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Promover a restauração integral do Casarão sede da Filarmônica Terpsícore Popular, inclusive seu acervo de bens móveis e integrados, adequando-o às normas vigentes de acessibilidade, e dotando-o de infraestrutura adequada para garantir a continuidade do trabalho artístico e cultural desenvolvido pela entidade na cidade de Maragogipe. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.16 - PROCESSO Nº 08000.012678/2019-65 - Relatora: MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA - Proponente: Instituto Brasileiro de Museus. Objeto: Restaurar e ampliar o Museu Casa Histórica de Alcântara. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.17 - PROCESSO Nº 08000.012657/2019-40 - Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Objeto: Atualizar ferramentas e métodos para atuação do Cade na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com a ressalva da necessidade de envio da cotação da despesa "kit para seminário". Absteve-se o conselheiro GUILHERME MENDES RESENDE. 4.18 - PROCESSO Nº 08000.012740/2019-19 - Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Executar obra de restauração e adequação do moinho Kollross visando ao restabelecimento da arquitetura funcional do edifício e adequações necessárias para implantação de Espaço de Memória do Moinho Kollross. DECISÃO: retirado de pauta a pedido do relator. 4.19 - PROCESSO Nº 08000.012545/2019-99 - Relatora: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Sanear patologias estruturais e de cobertura em edifício cultural sob responsabilidade da União e responsável pela guarda de material arqueológico oriundo da

JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: Fundação Universidade de Brasília. Objeto: Desenvolver um software de apoio à decisão voltado para automação das atividades de triagens e homologação de processos na PGR, extensível a todas unidades do MPF. DECISÃO: retirado de pauta a pedido do Relator e realizado o pedido de vista pelo conselheiro FELIPE SARTORI SIGOLLO. 4.21 - PROCESSO Nº 08000.013037/2019-28 - Relatora: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Modernizar os sistemas de proteção do Teatro Amazonas, adequando, modernizando e ampliando os sistemas de combate a incêndio e elétrico. DECISÃO: retirado de pauta a pedido do relator. 4.22 - PROCESSO Nº 08000.012725/2019-71 - Relatora: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Objeto: Programa de atendimento remoto da Pessoa com Deficiência Auditiva nas Delegacias. DECISÃO: indeferido por unanimidade. Neste instante, deixa de compor a mesa o Conselheiro ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. 4.23 - PROCESSO Nº 08000.001193/2019-15 - Relatora: EDSON ANTONIO DONAGEMA - Proponente: Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO-RS / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Objeto: Desenvolver e implementar programa sistêmico, integrado e inteligente para maximizar a segurança, qualidade e integridade do leite e derivados no Sul do Brasil (RS, SC e PR), visando a alimentação saudável e a proteção da saúde do consumidor de lácteos. DECISÃO: retirado de pauta em virtude da necessidade de diligências apontadas pelo Relator e do pedido de vista da Conselheira LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA. 4.24 - PROCESSO Nº 08000.012297/2019-86 - Relatora: EDSON ANTONIO DONAGEMA - Proponente: Instituto Brasileiro de Museus. Objeto: Realizar obras prioritárias e necessárias para a preservação e segurança do conjunto arquitetônico do Museu Nacional de Belas Artes. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.25 - PROCESSO Nº 08000.012528/2019-51 - Relator: EDSON ANTONIO DONAGEMA - Proponente: Fundação Biblioteca Nacional. Objeto: Obras de Modernização do Sistema de Combate a Incêndios, Iluminação e Sinalização de Emergência do Prédio da Biblioteca Nacional. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.26 - PROCESSO Nº 08000.012692/2019-69 - Relator: EDSON ANTONIO DONAGEMA - Proponente: Instituto Brasileiro de Museus. Objeto: modernização do Museu Histórico Nacional (MHN). DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.27 - PROCESSO Nº 08000.012686/2019-10 - Relator: EDSON ANTONIO DONAGEMA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Realização de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações no Bem Tombado Nacional, Prédio à Avenida Rio Branco nº 46 - Antiga Sede da Companhia Docas de Santos - atual Prédio Sede da Superintendência do Instituto Histórico e Artístico Nacional - IPHAN-RJ. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.28 - PROCESSO Nº 08000.012425/2019-91 - Relator: GUILHERME MENDES RESENDE - Proponente: Fundação Biblioteca Nacional. Objeto: Obras nos pavimentos térreo e 2º, fachada e cobertura do Prédio Anexo da FBN. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com as ressalvas apresentadas no voto do Relator. Neste instante, deixa de compor a mesa, justificadamente, a Conselheira MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA. 4.29 - PROCESSO Nº 08000.012732/2019-72 - Relatora: SUZANA DE TOLEDO BARROS - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Executar obra completa de recuperação e requalificação do Forte Santana do Estreito. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.30 - PROCESSO Nº 08000.012746/2019-96 - Relatora: SUZANA DE TOLEDO BARROS - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Regularizar a Fortaleza de Santo Antônio de Ratonnes, bem incluído na Lista Indicativa a Patrimônio Mundial, tombado pelo IPHAN. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.31 - PROCESSO Nº 08000.012753/2019-98 - Relatora: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Promover a restauração da Biblioteca Juracy Magalhães Júnior, adequando-o às normas vigentes de acessibilidade, e dotando-o de infraestrutura adequada para servir, especialmente, aos alunos e professores na cidade de Itaparica. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.32 - PROCESSO Nº 08012.003247/2018-98 - Relatora: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Objeto: Restauração dos painéis de azulejaria portuguesa no claustro da Igreja e Convento de São Francisco, em Salvador, Bahia. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.33 - PROCESSO Nº 08012.0012766/2019-67 - Relatora: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Restauração e implantação da Biblioteca Anísio Teixeira, no município de Salvador, Bahia. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.34 - PROCESSO Nº 08000.012748/2019-85 - Relatora: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Restaurar o conjunto ferroviário de Marçílio Dias. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.35 - PROCESSO Nº 08000.012661/2019-16 - Relatora: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA - Proponente: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Objeto: implementar um laboratório móvel, com equipamentos para realizar exames físico-químicos in situ e não destrutivo em obras de artes, assim como técnicos e pesquisadores com expertise neste tipo de investigação. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.36 - PROCESSO Nº 08000.013041/2019-96 - Relator: GUILHERME MENDES RESENDE - Proponente: Diretoria Técnico-Científica/Polícia Federal. Objeto: Institucionalizar a Base do Conhecimento Criminalístico com informações sobre Obras de Arte, Patrimônio Histórico-Cultural, Joias, Gemas, Metais, Filatelia, Numismática, Peças Arqueológicas e Paleontológicas usadas na Lavagem de Dinheiro para a Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC). DECISÃO: aprovado por unanimidade, com as seguintes ressalvas: a) necessidade de revisão das metas apresentadas; e b) envio de declaração de capacidade técnica. 4.37 - PROCESSO Nº 08000.012634/2019-35 - Relatora: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS - Proponente: Ministério Público do Trabalho. Objeto: Projeto SER CRIANÇA - Resgate da infância e da adolescência diante do trabalho no Brasil. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.38 - PROCESSO Nº 08012.003239/2018-41 - Relatora: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA - Proponente: Defensoria Pública da União. Objeto: Acessibilidade e assessoramento aos coletivos de catadores de materiais recicláveis visando à implantação do sistema de coleta seletiva pelos respectivos municípios e fortalecimento/acessibilidade político/cultural/produzida das comunidades tradicionais e coletivos/grupos sociais hipervulneráveis do sul do Estado do Rio de Janeiro atendidas pelo projeto. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.39 - PROCESSO Nº 08000.012516/2019-27 - Relator: FELIPE SARTORI SIGOLLO - Proponente: Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Objeto: Desenvolver metodologias sustentáveis aplicáveis à reutilização de resíduos vitreos encontrados em aterros sanitários, promovendo soluções e produtos com maior valor agregado, possibilitando, assim, o fortalecimento e a construção de uma cadeia regional de reciclagem do vidro. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.40 - PROCESSO Nº 08000.012760/2019-90 - Relator: FELIPE SARTORI SIGOLLO - Proponente: Universidade Federal do Paraná. Objeto: Preservar o acervo biológico, didático-educativo e arqueológico do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, através da recuperação da estrutura física do prédio e condições de acondicionamento das peças. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.41 - PROCESSO Nº 08000.012744/2019-05 - Relatora: MIRIAM JEAN MILLER - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Executar obra completa de restauração para a edificação tombada em nível federal, a fim de viabilizar a continuidade do uso de clube social, incentivando a dinamização do Centro Histórico de Laguna. DECISÃO: retirado de pauta a pedido da Relatora. 4.42 - PROCESSO Nº 08000.012689/2019-45 - Relatora: MIRIAM JEAN MILLER - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto: Executar obra de restauração e adequação da Escola Urbana de Timbó visando ao restabelecimento da arquitetura funcional do edifício e adequações necessárias para implantação de Oficina de Artes Manuais, através da conservação e da instalação de infraestrutura para realização das oficinas, bem como adequação do edifício para acessibilidade. DECISÃO: retirado de pauta a pedido da Relatora. 4.43 - PROCESSO Nº 08012.012712/2019-00 - Relatora: ADRIANA CRISTINA DULLIUS - Proponente: Instituto Federal Sul-Rio Grandense (Campus Sapiranga) - Objeto: Instituir, no Campus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense, um espaço formal e adequado para: realização de atendimento especializado a estudantes com deficiência ou dificuldade de aprendizagem; e para realização de ações de extensão (cursos e oficinas) promotoras dos Direitos Humanos. DECISÃO: retirado de pauta a pedido da Relatora. 4.44 - PROCESSO Nº 08000.012669/2019-74 - Relatora: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Objeto:

3.924/1961. DECISÃO: retirado de pauta a pedido da Relatora. Item 5º - Data da próxima reunião do CFFD: a próxima reunião ficou prevista para o dia 13/06/2019, de 9h30min a 15h, no Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sala 304. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 18h10min, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

ADRIANA CRISTINA DULLIUS  
Presidente do Conselho

**POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

**ALVARÁ Nº 2.692, DE 3 DE MAIO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/22987 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa CSN MINERAÇÃO S.A., CNPJ nº 08.902.291/0001-15, sediada em Minas Gerais, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 13 (treze) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados 13 (treze) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g. Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.754, DE 7 DE MAIO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/12578 - DPF/SJE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NORTON SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL - LTDA - ME, CNPJ nº 13.367.692/0001-52, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 543/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.900, DE 13 DE MAIO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/16201 - DPF/UGA/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAST VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 10.604.200/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 977/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.961, DE 15 DE MAIO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/27636 - DPF/JVE/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0139-34, sediada em Santa Catarina, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 960 (novecentas e sessenta) Munições calibre 12 1404 (uma mil e quatrocentas e quatro) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.967, DE 15 DE MAIO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/31611 - DPF/SAG/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COLMEIA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 21.734.051/0001-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1047/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.988, DE 17 DE MAIO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/20644 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0003-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 716/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.993, DE 17 DE MAIO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/23955 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STV - SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILANCIA LTDA., CNPJ nº 88.191.069/0013-24, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado